



**LEI N° 1.594, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ATAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Taxistas da cidade de São Miguel dos Campos - ATAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.634.006/0001-81 desde 15 de fevereiro de 2018, localizado na Quadra 01, s/n, andar 1º, primeiro lote 43, Loteamento Valdemar Cavalcante, em São Miguel dos Campos - AL.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a todas as disposições em contrário.

**GEORGE CLEMENTE VIEIRA  
PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia quatro de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Ademir Vieira Barros  
Secretário de Administração e Finanças